

PORTARIA Nº 024/2019

“Nomeia Fiscal de Contratos”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que *“Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”*;

considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, versão 2, que *“Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES”*, no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO

considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **GERALDO ANTONIO DAL'COL**, matrícula **000011**, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis para execução no Exercício Financeiro de 2020 e os que vierem a ser firmados dentro do exercício.

Art. 2º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria Geral, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2019.


ARNALDO MARTINS
Presidente